

# **Jailton Ferreira de Macedo, reincidente na contratação de servidores sem prestação de concurso público, é multado em R\$ 20 mil e advertido pelo TCM.**

20/10/2011

Na sessão desta quarta-feira (19/10), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou e acolheu parcialmente a denúncia formulada contra o prefeito de [Caldas de Cipó](#), Jailton Ferreira de Macedo, pela reincidência na contratação de servidores municipais sem a efetiva prestação de concurso público, no exercício de 2009.

O relator, conselheiro Fernando Vita, aplicou multa de R\$ 20 mil, advertindo o gestor para a necessidade de adotar providências visando o fiel cumprimento dos princípios regedores da Administração Pública. Cabe recurso da decisão.

O art. 37 da Constituição Federal determina a indispensável realização de concurso público para admissão de pessoal, mas o gestor manteve diversos funcionários contratados de forma irregular, fato este, que se repete desde o ano de 2005, não obstante a aplicação de penalidade imposta por este Tribunal, fato que o prefeito, no uso pleno da defesa, não conseguiu descaracterizar.

Além disso, a relatoria constatou que o gestor já foi punido em pelo menos outros dois processos, ambos sob o mesmo fundamento de contratação irregular de pessoal, o que revela certo desrespeito para com as decisões desta Corte de Contas e o intuito de perseverar na desobediência às suas orientações, o que torna necessário o aumento da penalidade a ser imposta.

[Íntegra do voto](#) da denúncia lavrada contra a Prefeitura de Caravelas.